



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Mensagem nº 45/2025
Projeto de lei – envia
Gabinete.

Campo Belo, 18 de junho de 2025.

Senhor Presidente,

Com os mais respeitosos cumprimentos, encaminhamos à apreciação e votação desse Egrégio Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei 25, que “Dispõe sobre o deslocamento de pacientes para atendimento através do Sistema de Tratamento Fora de Domicílio – TFD e dá outras providências.”.

Apresentamos este projeto de lei com o objetivo de aprimorar o sistema de assistência à saúde no nosso município de Campo Belo, garantindo que nossos cidadãos tenham acesso a tratamentos especializados fora do domicílio de forma mais organizada, segura e humanizada.

A proposta visa regulamentar o deslocamento de pacientes do SUS para atendimentos em unidades de saúde de média e alta complexidade, localizadas em outras cidades ou estados, por meio de transporte, passagens, reembolso e diárias de alimentação e hospedagem, quando necessário. Essa iniciativa é fundamental para assegurar que os nossos munícipes recebam o cuidado adequado, sem que a dificuldade de deslocamento seja um obstáculo ao seu tratamento.

Além disso, o projeto busca estabelecer critérios claros para a concessão desses benefícios, priorizando a transparência, a economicidade e a equidade, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de forma responsável e eficiente. A criação de uma Comissão de Avaliação e Acompanhamento permitirá uma gestão mais eficiente e justa, além de assegurar que os recursos sejam destinados aos casos mais necessários.

Ao regulamentar esses procedimentos, estamos também fortalecendo o compromisso do município com a saúde de seus cidadãos, promovendo o bem-estar, a dignidade e a equidade no acesso aos tratamentos de saúde, especialmente para os grupos mais vulneráveis, como idosos, crianças, adolescentes e pessoas com deficiência.

Contamos com o apoio desta Casa para aprovar este projeto, que representa um avanço importante na nossa política de saúde pública, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida de todos os habitantes de Campo Belo.

A Sua Excelência o Senhor Vereador
LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidência da Câmara Municipal
CAMPO BELO – MG.



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ante o exposto, confiamos na sensibilidade e no respaldo deste nobre Legislativo Municipal, oportunidade em que enviamos o presente Projeto de Lei e solicitamos que seja a proposta encaminhada para apreciação dos Nobres Vereadores em regime de urgência, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica Municipal.

Certos da concordância desta Casa Legislativa, aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e seus Ilustres Pares protestos de nossa mais elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Prefeito Municipal